Exercício: 2024 Página(s): 1/1

Decreto N° 146 - de 02 de Setembro de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico	
2.08.01.13.391.0009.2.0119-2.500.000 - 3.1.90.94.00 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL R\$	2.616.00
•	2.616,90
Total da Sub-Unidade 01	2.616,90
Total da Unidade 08 R\$	2.616,90
Total da Instituição 02	2.616,90
Total Geral Acrescido	2.616,90
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do para IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	ragrafo 1°, inciso I
Total Geral Anulado	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 02 de Setembro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira Prefeito Municipal CPF: 027.610.076-03